



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PROCESSO Nº 314/20 DE 09/06/2020

**Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de bolsas de colostomia e curativos, conforme solicitação dos Municípios Consorciados.

### Preâmbulo:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Penápolis, por determinação do Coordenador Geral, **Agnaldo Cesar Duarte**, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a presente licitação, na modalidade e tipo abaixo indicados, para atendimento dos Municípios Consorciados.

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo de Licitação:** Menor preço

**Regime de Execução:** Menor Preço por item.

### Informações e Retirada do Edital:

As informações poderão ser adquiridas através do site [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br), em Licitações, através do e-mail: [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br), diretamente no Setor de Licitações, situado na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700 – Centro – Penápolis/SP, telefone (18) 3654 2324, expediente ao público das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

### Data e local para apresentação dos envelopes, credenciamento e lances:

1. A Sessão Pública de recebimento dos envelopes, credenciamento e Apresentação das Amostras ocorrerá as **09h00 do dia 22/06/2020**, na Sala de Licitações do Consórcio, localizado na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700 – Centro – Penápolis/SP.
2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### Base Legal:

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Resolução CISA nº 001/2013, de 19/03/2013.

O presente Edital se submete à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores, Artigos 4º, 5º e 13º do Decreto Federal 8.538/15 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório, que dele fazem parte integrante.

### 1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Penápolis realizará contratação de empresa para fornecimento de bolsas de colostomia e curativos, com pagamento mensal no prazo de 30 dias contados do recebimento da nota fiscal pelo setor competente, por um período contratual de 12 (doze) meses.

### DESCRIÇÃO DAS BOLSAS, CURATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luizíania – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

Item	Qtde. Anual	Un	Descrição	Preço de Referência
01	200	Und	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 74,50
02	150	Und	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO). COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 15 X 15 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 UNIDADES.	R\$ 158,00
03	80	Und	CURATIVO BOTA DE UNNA - CURATIVO BOTA DE UNNA, COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE RÍCINO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, SEM ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS, PROMOVENDO O ACABAMENTO DA TRAMA. QUE TENHA OS EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGÊNEA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 UNIDADE.	R\$ 73,00
04	75	Und	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E MÁXIMA DE 6 MM, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS A FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA DE EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20 X 20 CM, CAIXA C/ 05 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 UNIDADES.	R\$ 117,00
05	100	Und	CURATIVO OCLUSIVO ADESIVO ESTÉRIL, QUE POSSUA RANHURAS EM SUA SUPERFÍCIE PARA ADESÃO A PELE, REVESTIDO COM PELÍCULA DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS AGENTES EXTERNOS, OFERECENDO UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL COMPROVADA EM BULA. COMPOSTO POR 3 (TRÊS) HIDROCOLOIDES (GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA), COM FÓRMULA DE CONTROLE DE GEL E ALTAMENTE FLEXÍVEL. COM CAPACIDADE DE ABSORVER PEQUENA QUANTIDADE DE EXSUDATO DA FERIDA FORMANDO UM GEL SUAVE QUE MANTÉM A UMIDADE NECESSÁRIA PARA A CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. TAMANHO 15X15, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 42,00
06	60	Und	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E	R\$ 76,80



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

			CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA-INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	
07	60	Und	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 12,5 X 12,5 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 125,00
08	60	Und	CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DE VAPOR DA UMIDADE PROVENIENTE DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO E UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE 100% FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE COM 1,2% DE PRATA IÔNICA. CONTÉM BORDAS DE ADESIVO DE SILICONE. INDICADO COMO CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO. TAMANHO 17,5 X 17,5 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 232,00
09	18	Und	ATADURA ELÁSTICA POROSA; REUTILIZÁVEL DE COR CRU, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM X 3M; A BASE DE ALGODÃO/VISCOSE, NYLON E POLIURETANO ELASTANO; COM PROPRIEDADE DE COMPRESSÃO COM INDICAÇÃO DE LIMITE DE COMPRESSÃO RETANGULARES; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. LAVÁVEL POR NO MÍNIMO 20 VEZES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 UNIDADE.	R\$ 96,50
10	60	Und	GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 15 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 34,00
11	60	Und	CURATIVO NÃO ADESIVO, NÃO RECORTÁVEL, ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO, ALTAMENTE ABSORVENTE E COM CONTROLE DE ODOR. COMPOSTO POR UMA CAMADA ABSORVENTE DE CONTATO COM A LESÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, UMA ALMOFADA CENTRAL DE CARVÃO ATIVADO EM DUPLA LÂMINA COM GRANDE SUPERFÍCIE PARA ADSORÇÃO DE ODOR E NA FACE EXTERNA UMA CAMADA PARA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL A ÁGUA. TAMANHO 10 X 10 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	R\$ 54,00
12	30	Und	CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA E TECNOLOGIA HYDROFIBER®, COM CINCO CAMADAS. CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. A ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UMA CAMADA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO E UMA CAMADA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER® (100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) E SILICONE ADESIVO PERFURADO DE CONTATO. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE, DENTRO DE UM PROTOCOLO DE PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. MANTÉM O MICROCLIMA IDEAL NA PELE ATRAVÉS DA PRESENÇA DA TECNOLOGIA HYDROFIBER® NAS CAMADAS E DIMINUI OS FATORES DE RISCO EXTRÍNSECOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA LESÃO POR PRESSÃO (FRICÇÃO, PRESSÃO, CISALHAMENTO E MICROCLIMA). TEM BAIXO COEFICIENTE DE FRICÇÃO E BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EM FORMATO SACRAL. TAMANHO 24 X 21 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 UNIDADES.	R\$ 320,00
13	1.320	Und	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL; DRENAVEL, BOLSA OPACA COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE EVA, PVDC; REVESTIMENTO, E TELA PLÁSTICA MICROPERFURADA; RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR TRÊS HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA); FLEXÍVEL, RECORTE INICIAL 19 MM E RECORTÁVEL ATÉ 64 MM; 1 PEÇA; COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, CAIXA C/10 UNID.	R\$ 16,50
14	1.320	Und	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL; DRENAVEL; BOLSA TRANSPARENTE COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE	R\$ 16,50



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

			EVA, PVDC; REVESTIMENTO, E TELA PLÁSTICA MICROPERFURADA; RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR TRÊS HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA); FLEXÍVEL, RECORTE INICIAL 19 MM E RECORTÁVEL ATÉ 64 MM; 1 PEÇA; COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, CAIXA C/10 UNID.	
15	480	Und	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 45 MM. BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL 2 PEÇAS, 45 MM, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS, CONSTITUÍDA POR EVA E PVDC, DRENÁVEL; COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO; OPACA, COM TELA MICROPERFURADA; COM PRESSÃO; 8 PONTOS DE FIXAÇÃO. PLACA PARA ESTOMIA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS; RECORTÁVEL DE 13 MM ATÉ 45 MM; COM ADESIVO MICROPOROSO DE REFORÇO.	R\$ 68,00
16	480	Und	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 57 MM. BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL 2 PEÇAS, 57MM, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS, CONSTITUÍDA POR EVA E VDC, DRENÁVEL; COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO; OPACA, COM TELA MICROPERFURADA; COM PRESSÃO; 8 PONTOS DE FIXAÇÃO. PLACA PARA ESTOMIA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS; RECORTÁVEL DE 13 MM ATÉ 57 MM; COM ADESIVO MICROPOROSO DE REFORÇO.	R\$ 68,00
17	480	Und	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 70 MM. BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL 2 PEÇAS, 70MM, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS, CONSTITUÍDA POR EVA E VDC, DRENÁVEL; COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO; OPACA, COM TELA MICROPERFURADA; COM PRESSÃO; 8 PONTOS DE FIXAÇÃO. PLACA PARA ESTOMIA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS; RECORTÁVEL DE 13 MM ATÉ 70 MM; COM ADESIVO MICROPOROSO DE REFORÇO.	R\$ 68,00
18	120	Und	BOLSA COLETORA DRENÁVEL 25 MM DE UMA PEÇA COM BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE CONVEXA DE RESINA E ADESIVO MICROPOROSO, PRÉ-CORTADA, TRANSPARENTE; COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS, SENDO A EXTERNA UMA TELA PROTETORA PERFORADA E NÃO ADERENTE.	R\$ 110,00
19	240	Und	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLOÍDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXÍLIO PARA DRENAGEM.	R\$ 73,00
20	480	Und	BOLSA COLETORA TRANSPARENTE DRENÁVEL DE UMA PEÇA COM BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE PLANA DE BAIXO PERFIL, RECORTÁVEL, COM FILTRO E PROTETOR DE UMIDADE ACOPLADO; SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS E BOLSA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO. COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, BOLSA COLETORA DE PLÁSTICO ANTIDOR E TELA PROTETORA. RECORTE DE 20 A 70MM.	R\$ 32,00
21	600	Und	BOLSA COLETORA DE UMA PEÇA PARA UROSTOMIA COM BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE PLANA FLEXÍVEL COM BAIXO PERFIL, RECORTÁVEL DE 19 A 45 MM, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM; COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 2 PELÍCULAS PLÁSTICAS.	R\$ 34,00
22	480	Und	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA. SISTEMA DUAS PEÇAS, BOLSA DE 45MM COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM. PLACA FLEXÍVEL, QUADRADA, DE 45 MM, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM MÍNIMO DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO. DEVE CONTER BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO HIPOALÉRGICO EXTERNAMENTE À FLANGE.	R\$ 76,00
23	360	Und	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, OPACA, COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, BARREIRA CONVEXA, PERMITINDO QUE A ABERTURA PARA ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA COM OS DEDOS. PLACA DE RESINA COM 3 CAMADAS, SUPERIOR E INFERIOR (CONTATO COM A PELE) COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLÍMEROS	R\$ 94,00



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

			ELASTOMÉRICOS, E A CAMADA MÉDIA POR PELÍCULA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. PLACA MOLDÁVEL QUE ADAPTA A ESTOMAS REGULARES E IRREGULARES, COM DIÂMETRO ENTRE 13 E 22 MM SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RECORTE, FLANGE 45 MM COM PRESSÃO, COMPOSTA DE 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, APROXIMADAMENTE 23CM X 14CM, ADESIVO DE REFORÇO DE MATERIAL MICROPOROSO.	
24	360	Und	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, OPACA, COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, BARREIRA CONVEXA, PERMITINDO QUE A ABERTURA PARA ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA COM OS DEDOS. PLACA DE RESINA COM 3 CAMADAS, SUPERIOR E INFERIOR (CONTATO COM A PELE) COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, E A CAMADA MÉDIA POR PELÍCULA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. PLACA MOLDÁVEL QUE ADAPTA A ESTOMAS REGULARES E IRREGULARES, COM DIÂMETRO ENTRE 22 E 33 MM SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RECORTE, FLANGE 45 MM COM PRESSÃO, COMPOSTA DE 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, APROXIMADAMENTE 23CM X 14CM, ADESIVO DE REFORÇO DE MATERIAL MICROPOROSO.	R\$ 94,00
25	360	Und	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, OPACA, COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, BARREIRA CONVEXA, PERMITINDO QUE A ABERTURA PARA ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA COM OS DEDOS. PLACA DE RESINA COM 3 CAMADAS, SUPERIOR E INFERIOR (CONTATO COM A PELE) COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, E A CAMADA MÉDIA POR PELÍCULA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. PLACA MOLDÁVEL QUE ADAPTA A ESTOMAS REGULARES E IRREGULARES, COM DIÂMETRO ENTRE 33 E 45 MM SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RECORTE, FLANGE 45 MM COM PRESSÃO, COMPOSTA DE 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, APROXIMADAMENTE 23CM X 14CM, ADESIVO DE REFORÇO DE MATERIAL MICROPOROSO.	R\$ 94,00
26	360	Und	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, OPACA, COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, BARREIRA PLANA PERMITINDO QUE A ABERTURA PARA ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA COM OS DEDOS. PLACA DE RESINA COM 3 CAMADAS, SUPERIOR E INFERIOR (CONTATO COM A PELE) COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS E A CAMADA MÉDIA POR PELÍCULA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. PLACA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTA A ESTOMAS REGULARES E IRREGULARES, COM DIÂMETRO ENTRE 13 E 22 MM SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RECORTE, FLANGE 45 MM COM PRESSÃO, COMPOSTA DE 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, APROXIMADAMENTE 23CM X 14CM, ADESIVO DE REFORÇO DE MATERIAL MICROPOROSO.	R\$ 93,00
27	360	Und	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, OPACA, COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, BARREIRA PLANA PERMITINDO QUE A ABERTURA PARA ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA COM OS DEDOS. PLACA DE RESINA COM 3 CAMADAS, SUPERIOR E INFERIOR (CONTATO COM A PELE) COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS E A CAMADA MÉDIA POR PELÍCULA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. PLACA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTA A ESTOMAS REGULARES E IRREGULARES, COM DIÂMETRO ENTRE 22 E 33 MM SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RECORTE, FLANGE 45 MM COM PRESSÃO, COMPOSTA DE 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, APROXIMADAMENTE 23CM X 14CM, ADESIVO DE REFORÇO DE MATERIAL MICROPOROSO.	R\$ 93,00
28	360	Und	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, OPACA, COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, BARREIRA PLANA PERMITINDO QUE A ABERTURA PARA ENCAIXE DO ESTOMA SEJA MOLDADA COM OS DEDOS. PLACA DE RESINA COM 3 CAMADAS, SUPERIOR E INFERIOR (CONTATO COM A PELE) COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS E A CAMADA MÉDIA POR PELÍCULA DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. PLACA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTA A ESTOMAS REGULARES E IRREGULARES, COM DIÂMETRO ENTRE 33 E 45 MM SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA RECORTE, FLANGE 57 MM COM PRESSÃO, COMPOSTA DE 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL, APROXIMADAMENTE 23CM X 14CM, ADESIVO DE REFORÇO DE MATERIAL MICROPOROSO.	R\$ 93,00
29	540	Und	BOLSA COLETORA DRENÁVEL DE 1 PEÇA INFANTIL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COM BAIXO PERFIL, RECORTÁVEL DE 08 MM A 50 MM, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS E BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS SENDO A EXTERNA UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE. CLIO AUTOADESIVO FLEXIVO E DESCARTÁVEL.	R\$ 36,00
30	480	Und	SISTEMA PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 100 MM. BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL 2	



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

			PEÇAS, 100MM, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS, CONSTITUÍDA POR EVA E VDC, DRENÁVEL; COM PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; OPACA, COM TELA MICROPERFURADA; COM PRESSÃO; 8 PONTOS DE FIXAÇÃO. PLACA PARA ESTOMIA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS; RECORTÁVEL ATÉ 100 MM; COM ADESIVO MICROPOROSO DE REFORÇO.	R\$ 90,00
31	480	Und	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL 19-64MM; TIPO SISTEMA DE FECHAMENTO EM CAUDA POR SOBREPÓSICÃO DOS FECHOS PLÁSTICOS, SEM CLIPE, OPACA, COM FILTRO ACOPLADO, COM REVESTIMENTO EM NÃO TECIDO, COM BOLSO PARA BLOQUEIO QUE ENCOBRE A ABA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA PROTEÇÃO DO FILTRO, BARREIRA, FORMATO ANATÓMICO, COMPOSTA POR HIDROCOLÍDES (CMC NA E PECTINA), BORRACHA DE ETILENO POLIPROPILENO, SIS E POLÍMEROS ELASTOMÉRICO. REFORÇO COM ADESIVO ACRÍLICO NAS BORDAS ALÉM DA RESINA.	R\$ 33,00
32	240	Und	BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO E BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 10 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. VÁLVULA ANTIREFLUXO E TORNEIRA DOBRÁVEL CONFECCIONADA POR COPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILETILENO PARA ELIMINAÇÃO DA URINA. CAIXA COM DOIS ADAPTADORES DE DRENAGEM COMPOSTOS POR ELASTÔMEROS TERMOPLÁSTICOS POLIESTIRÊNICOS.	R\$ 88,00
33	120	Und	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA, MALEÁVEL PARA SELAR E NIVELAR AS IRREGULARIDADES DA PELE PERIESTOMAL, COMPOSTA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ÁLCOOL. TUBO DE 56,7 GRAMAS	R\$ 75,00
34	120	Und	PÓ PROTETOR QUE ABSORVE A UMIDADE DA PELE PERIESTOMAL LESIONADA, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA REGENERAÇÃO DA PELE MELHORA A FIXAÇÃO DOS DISPOSITIVOS PARA ESTOMIA. COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. EMBALAGEM COM 28,3 GRAMAS.	R\$ 74,50
35	20	Und	CINTO PARA SUPORTE DE BOLSA DE OSTOMIA, USO ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ELÁSTICO, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL, DEVE POSSUIR GANCHOS PARA PRENDER NA BOLSA.	R\$ 63,10
36	60	Und	LIBERADOR DE ADESIVO EM SPRAY EM AEROSSOL, FRASCO COM 50 ML NÃO ESTÉRIL, SUA VÁLVULA DE AEROSSOL PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER POSIÇÃO, LIBERAÇÃO DE ADESIVOS DE MANEIRA RÁPIDA, INDOLOR, ATRAUMÁTICO E SEM DEIXAR RESÍDUOS, COMPOSTO DE SILICONE 100% AVANÇADO (CICLOPENTASILOXANO, DISILOXANO E TRISILOXANO), LIVRE DE CONSERVANTES E SEM ÁLCOOL, NÃO CAUSANDO ARDÊNCIA NEM MESMO EM PELE FERIDA UTILIZADO EM DISPOSITIVOS DE OSTOMIA, PLACAS PROTETORAS E BOLSAS E CURATIVOS E ADESIVOS.	R\$ 115,00
37	60	Und	BARREIRA PROTETORA SPRAY, COM LÍQUIDO INCOLOR E INODORO COMPOSTO POR SILOXANOS E SÍLICA TRIMETILADA (INGREDIENTES 100% SILICONE) QUE FORMAM UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRE A PELE CONTRA OS EFEITOS DETERIORANTES DOS EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. USO TÓPICO. NÃO CONTÉM CORANTES, FRAGRÂNCIAS OU MEDICAMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO CONTENDO 50ML. NÃO ESTÉRIL.	R\$ 220,00
38	6	Pote	SACHÊS PARA CONTROLE DE ODOR E FORMAÇÃO DE GEL PARA FEZES LÍQUIDAS (ILEOSTOMIAS E COLOSTOMIAS) EMBALAGEM COM 100 SACHÊS. SACHÊ COMPOSTO POR PAPEL BIODEGRADÁVEL QUE EM CONTATO COM AS FEZES LÍQUIDAS SE DISSOLVE, ELIMINANDO SEU CONTEÚDO QUE É DE CELULOSE E CARVÃO ATIVADO, INICIANDO A FORMAÇÃO DE GEL DO CONTEÚDO LÍQUIDO E REDUZINDO OU ELIMINANDO O EXCESSO DE GASES E ODOR, PERMITINDO AO USUÁRIO OBTER UMA BOLSA MAIS DISCRETA. EVITA FUGAS DE EFLUENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ESVAZIAR A BOLSA OU LIBERAR OS GASES. PROPICIA MAIOR CONTROLE QUANTO A POSSÍVEIS VAZAMENTOS E CONSEQUENTEMENTE EVITA O APARECIMENTO DE DERMATITES OCASIONADAS PELO VAZAMENTO DOS EFLUENTES.	R\$ 330,00

1.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas após o recebimento da requisição de compras emitida pelo CISA e enviada à empresa vencedora através de e-mail, com frete e descarga por conta e risco do fornecedor.

1.2.1 - O prazo para entrega de cada pedido será de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição de compras.





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

1.2.2 - As entregas deverão ser feitas na sede Administrativa do CISA, localizado na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, cep: 16.300-021

1.2.3 - O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

1.2.4 - Os produtos entregues pela empresa vencedora que não atenderem as especificações do Edital serão automaticamente devolvidos ao fornecedor, sem ônus para o CISA.

1.3 - A empresa proponente deverá proporcionar treinamentos e capacitações à equipe técnica, bem como avaliações em pacientes quando solicitado pelo CISA.

1.4 - O quantitativo total expresso nos Quantitativos das Bolsas é estimado e representa a previsão do CISA pelo período de 12 (doze) meses.

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:**

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2- No dia 22/06/2020, as 09h00, será realizada sessão pública, para credenciamento, recebimento das amostras e dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.3 - Após o recebimento, os Envelopes Propostas serão abertos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para análise e rubrica de todos os presentes. Em seguida, as amostras apresentadas serão encaminhadas à Comissão Especial de Avaliação de Amostras, para apreciação e Parecer Técnico sobre os produtos apresentados, informando a todos os participantes as condições especificadas nas cláusulas do item 8 deste Edital.

2.4- Serão aceitos os envelopes e amostras recebidos por correio ou protocolados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

2.5 - Estão impedidas de participar desta Licitação pessoas jurídicas:

2.5.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.2 - Reunidas sob a forma de Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face a baixa complexidade e vulto econômico do objeto;

2.5.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o CISA, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

2.5.4 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas nos termos do que dispõe o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.5.5 - Enquadradas nas proibições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

2.5.6 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luizânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

## 3 -DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2- O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1- RG (Carteira de Identidade);

3.2.2- Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que outorgue amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração;

3.2.3- Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, ou a **última alteração consolidada**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.4- Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo abaixo;

Observação: A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF n° ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do **Edital do Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 314/20** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Penápolis.

Por ser expressão de verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa

3.2.5- As empresas que desejarem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido da Lei Complementar acima indicada, conforme modelo abaixo;





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

Observação: A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de documento comprobatório por órgão competente demonstrando que a empresa se enquadra como ME ou EPP, sendo aceito a Certidão Simplificada ou a Declaração de Enquadramento.

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Por ser expressão de verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa

3.2.6- As declarações acima mencionadas (itens 3.2.4 e 3.2.5) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

3.3- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

3.4- A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5- Para os envelopes e amostras recebidos por correio, ou protocolados antecipadamente, sem representante credenciado no momento da realização do certame, exigir-se-á tão somente os documentos descritos no item 3.2.3 deste edital, acompanhado da Declaração de Pleno Atendimento os Requisitos de Habilitação (conforme item 3.2.4). As empresas que desejarem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações também deverão apresentar a declaração descrita no item 3.2.5.

3.6- Os documentos referentes ao certame **NÃO** serão autenticados por servidores deste Órgão no dia da Licitação.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com valor em moeda corrente nacional (real), sendo as frações de real apresentadas com 02 (duas) casas decimais, com suas páginas numeradas sequencialmente (considerando-se que haja mais de uma página), sem rasuras, emendas ou borrões, datados e assinados pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail)



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luizânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

## PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 314/20 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PENÁPOLIS.

Objeto: Aquisição de Bolsas de Colostomia e Curativos

Item	Qtde. Anual	Un	Descrição	Marca	Preço Unitário
01	200	Und	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO), COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TÊCIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 10 X 10 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES.		
02	150	Und	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO-TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, COMPOSTA POR 100% DE FIBRAS DE CMC, CONCENTRAÇÃO DE 1,2% A 1,5% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO), COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL, PODE SER RECORTADA EM QUALQUER DIREÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO. COM A CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, FORMA UM GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PREENCHENDO OS MICROCONTORNOS E FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TÊCIDOS DESVITALIZADOS (PROMOVENDO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, COMBATENDO O BIOFILME. A ABSORÇÃO É REALIZADA VERTICALMENTE E A COBERTURA FAZ RETENÇÃO. INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DO BIOFILME. TAMANHO 15 X 15 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 UNIDADES.		
			Segue-se até o item 38		

Condição de Pagamento: Até 30 dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Período do Contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato: Nome, Cargo, RG, CPF, Endereço e e-mail.

Local e data:

Identificação e assinatura do responsável pela proposta



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

4.1.1- O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE PROPOSTA", para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, devendo a mesma estar devidamente assinada, contendo:

- a) Razão social, número do CNPJ, telefone, e-mail e endereço completo da empresa proponente.
- b) Especificação completa, preço por exames.
- c) Nos preços contidos na proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- d) Validade da proposta (não inferior a 60 dias, a contar da Sessão Pública deste Pregão).
- e) Condição de pagamento: Em até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal.
- f) Indicação expressa na proposta dos dados da pessoa que será responsável pela assinatura do contrato originado por esta licitação, caso a empresa seja a vencedora (nome completo, cargo/função exercida na empresa [diretor, sócio, procurador, etc.], número da cédula de identidade – RG e da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF), endereço e e-mail.
- g) Assinatura e identificação do responsável pela proposta.
- h) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital, emitida em papel timbrado da Empresa, conforme modelo abaixo:

## DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do **Edital do Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 314/20** do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Penápolis.

Por ser expressão de verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa

4.2 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal nas propostas, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da Proposta e não comprometam o interesse público.

4.3 – A ausência de assinatura da proposta comercial poderá ser suprida pelo sócio, caso esteja participando do certame, ou representante legal no momento da sessão, caso tenha poderes para tanto.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luizânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

4.4 – Na parte externa do envelope Proposta deverá constar:

Para CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 314/20  
Objeto: Aquisição de Bolsas de Colostomia e Curativos  
**Empresa Proponente: (mencionar a razão social da empresa)**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

## 5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1- O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, devendo conter:

### 5.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” deste subitem 5.1.1 não precisarão constar do Envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 5.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com o objeto da licitação;

5.1.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.1.2.3 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais (INSS) ou documento equivalente que comprove a regularidade.

5.1.2.4 – Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.2.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, apenas ICM/ICMS do domicílio da Licitante;

5.1.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos municipais relacionados com a prestação licitada, com apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luizânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

5.1.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.

## 5.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira

5.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias contados da data de apresentação da proposta. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a.1 - Documentos que demonstrem seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas no Edital.

a.2 - O Pregoeiro e a Comissão de Apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação

## 5.1.4 – Outras Comprovações:

5.1.4.1 – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo abaixo:

Observação: A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

### DECLARAÇÃO

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a nossa participação na licitação **Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 314/20** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Penápolis, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luizânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

5.1.4.2 – Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo, ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo abaixo:

Observação: A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

## DECLARAÇÃO

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7 da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( )  
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão de verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa

5.1.4.3 - Declaração da empresa licitante, se comprometendo a proporcionar treinamentos e capacitações à equipe técnica, bem como avaliações em pacientes, quando solicitado pelo CISA, conforme abaixo:

## DECLARAÇÃO

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se compromete a proporcionar treinamentos e capacitações à Equipe Técnica, bem como avaliações em pacientes, quando solicitado pelo CISA, conforme disposto no Edital do Pregão Presencial nº 02/2020 - Processo nº 314/20.

Por ser expressão de verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

## 6.2 – Observações:

6.2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.2.3 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.4 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.2.5 – A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.

6.2.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.2.7 – Não poderão participar desta Licitação empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as suspensas ou impedidas de licitar com órgãos de qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e as que possuam títulos protestados ou que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.2.8 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3 – Na parte externa do envelope documentação a empresa proponente deverá mencionar:

Para CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
Pregão Presencial nº 02/2020 – Processo nº 314/20  
Objeto: Aquisição de Bolsas de Colostomia e Curativo  
**Empresa Proponente: (mencionar a razão social da empresa)**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

7.1 - As empresas participantes deverão apresentar amostras de todos os itens cotados, devidamente identificadas com o nome da empresa participante, bem como o número do item e do processo licitatório, observando-se o seguinte:



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

7.1.1 - As amostras deverão ser apresentadas juntamente com a bula autenticada, em sua embalagem original, sem que haja qualquer tipo de violação dos invólucros primários e secundários, a fim de ser possível a aferição, com precisão, das especificações do produto.

7.1.2 - Não haverá devolução das amostras ao final da análise técnica, considerando a possibilidade de abertura e manuseio do produto ofertado.

7.1.3 - As amostras deverão estar acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, subscrita por seu representante legal, confirmando estar, a proponente, autorizada a comercializar o objeto licitado.

7.1.4 - A análise terá como base as especificações solicitadas, bem como o atendimento, com eficácia, ao fim a que se destinam. Portanto, qualquer problema evidenciado durante a avaliação implicará a desclassificação do item.

7.1.5 - A não apresentação da amostra incorrerá na desclassificação do item da proponente participante.

7.2 - Da análise será emitido Parecer Técnico classificando ou desclassificando as amostras apresentadas.

7.3 - O Parecer Técnico referente às amostras será divulgado através de publicação no site [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) em Licitações - Pregão Presencial nº 02/2020.

7.3.1 - A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, dirigido a Comissão Especial de Avaliação e Amostras, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente à Autoridade Superior.

7.3.2 - O prazo de início do recurso começará a partir da veiculação da publicação e a disponibilização do parecer no site do CISA.

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 - Após a análise das amostras, os participantes serão devidamente comunicados sobre a sua classificação ou desclassificação e decorrido o prazo para apresentação de recursos e após seu julgamento, será marcada a data e horário para a realização da Sessão Pública de Lances.

8.2 - No dia determinado, o proponente classificado, e devidamente comunicado, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, por um representante que, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha responder por sua representada.

8.3 - O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos documentos aludidos no item 3 - 'DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO'

8.3.1 - As empresas que realizar o credenciamento do seu representante na data da primeira sessão (22/06/2020), não precisarão realiza-lo novamente, desde que se trate do mesmo credenciado, limitando-se nesta sessão, à apresentação do documento de identificação pessoal com foto.

8.4 - Em seguida será declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro.

8.5 - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

8.6 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até no máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

8.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

8.10 – Nas situações previstas nos itens 8.7 e 8.9, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

8.11 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.12 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.13 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.14 – Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.15 – O preço homologado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados no site [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) e ficarão disponibilizados no Setor de Licitações durante a vigência do Contrato.

## 9 – DO JULGAMENTO:

9.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, desde que os preços dos itens não estejam superiores aos valores de referência constantes do item 1.

## 10 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:

10.1 – A validade da proposta apresentada deverá ser de no mínimo 60 dias.

10.2 – A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## 11 – DO CONTRATO



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

11.1 – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 30 dias úteis contados da homologação.

11.2 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 14.2 do presente Edital.

11.3 – O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, pelo prazo legal.

11.4 - A empresa vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, sob pena de não se efetivar o ato, os seguintes documentos:

11.4.1 - Cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e Leis Complementares;

11.4.2 - Cópia do Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou de Enfermagem;

11.4.3 - Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, mediante apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF ou Conselho Regional de Enfermagem - COREN;

11.4.3.1 - Apresentar junto com o documento supracitado, Carteira de identidade Profissional, expedida pelo CRF ou COREN, do técnico responsável pela empresa.

11.4.4 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, expedido pelo Ministério da Saúde, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, ou extraída via internet, sendo permitida a apresentação de "print" do documento, contanto que possa ser comprovada a sua extração diretamente do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em vigência.

11.4.4.1 - No caso do produto ser importado, fica obrigatório a apresentação do Certificado de Boas Práticas e Controle, emitida pela autoridade sanitária brasileira ou documentos emitidos pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, constando no corpo do Certificado a data de sua validade.

11.4.5 - Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, de todos os itens ofertados, mediante a apresentação de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou cópia de uma das formas a seguir:

11.4.5.1 - Publicação do registro do produto no Diário Oficial da União; ou

11.4.5.2 - Comprovante de registro emitido pelo Ministério da Saúde;

11.4.5.3 - Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o pedido de Revalidação do Registro, datado do semestre anterior ao do vencimento.

11.5 – Segue abaixo Minuta do Contrato.

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020  
PROCESSO Nº 314/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, denominado Contratante e a \_\_\_\_\_, denominada Contratada, para a aquisição de bolsas de colostomia e curativos, conforme Pregão Presencial nº 02/2020 - Processo nº 314/2020

## O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO

**DE PENÁPOLIS – CISA**, na qualidade de Contratante, sito à Avenida Eduardo de Castilho, 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 55.750.301/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Cesar Duarte, Coordenador Geral, brasileiro, portador do RG nº 19.567.108-9 – SSP/SP e do CPF/MF nº 061.707.018-03, e a empresa \_\_\_\_\_ na qualidade de Contratada, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede em ...../....., à Rua/Avenida.....nº ....., Bairro....., neste ato representada por ....., RG nº ....., CPF nº ....., pelo qual se obrigam a executar o seu objeto, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Artigos 4º,5º e 13 do Decreto Federal 8.538 de 06/10/2015 e Lei Federal Complementar 123 de 14/12/2006, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes :

### I – DO OBJETO:

**Cláusula Primeira** – Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de bolsas de colostomia e curativos, de acordo com o Pregão Presencial nº 02/2020, Processo nº 314/2020, conforme descritos abaixo:

Item	Qtdd	Und	Descrição dos produtos	Valor Unitário	Valor Total

### II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Cláusula Segunda** - A entrega dos produtos deverá ser realizada após o recebimento da requisição de compras emitida pela Contratante e enviada à Contratada através de e-mail, com frete e descarga por conta e risco da mesma.

**Cláusula Terceira** - O prazo de entrega de cada pedido será de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição de compras.

**Cláusula Quarta** - As entregas deverão ser feitas no Consórcio Intermunicipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP.

**Cláusula Quinta** - O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses.

**Cláusula Sexta** - Os produtos entregues pela Contratada que não atenderem as especificações do Edital serão automaticamente devolvidos, sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima** - A Contratada deverá proporcionar treinamentos e capacitações à equipe técnica, bem como avaliações em pacientes quando solicitado pela Contratante.

**Cláusula Oitava** - O quantitativo total expresso no item 1 do edital é estimado e representa a previsão de consumo



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

da Contratante.

**Cláusula Nona** - Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamações, etc, entre a contratada e o Consórcio, será feito por escrito, devidamente protocolado.

**Cláusula Décima** - O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30(trinta) dias após cada entrega, ou primeiro dia útil caso este recaia em sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos.

### III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**Cláusula Décima Primeira** - O Consórcio Intermunicipal de Saúde através da Diretoria Técnica do CISA irá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Contrato, se o objeto e os prazos serão cumpridos conforme estabelecido no ato da contratação, ainda, permitida a inclusão de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

### IV – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS:

**Cláusula Décima Segunda** – O valor total do presente Contrato foi estimado em R\$ \_\_\_\_\_(.....), nos termos dos preços fixados na Ata de Lances do Pregão Presencial nº 02/2020, Processo nº 314/20, e os pagamentos serão realizados até 30 dias contados do recebimento da NF.

### V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**Cláusula Décima Terceira** – O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, pelo prazo legal.

### VI – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

**Cláusula Décima Quarta** – A Contratante, através da Diretoria Técnica do CISA, fiscalizará os serviços, na forma prevista no artigo 67 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, ainda, permitida a inclusão de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

### VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Cláusula Décima Quinta** – Os recursos orçamentários para cobertura das despesas com o presente contrato serão suportados pelo orçamento em vigor, na dotação:

Unidade Orçamentária: 05.02.01 – Clínica de Especialidades

Ficha – 22

Conta Elemento: 3.3.90.30.00– Material de Consumo

### VIII – PENALIDADES:

**Cláusula Décima Sexta** – A Contratada que for total ou parcialmente inadimplente, haverá suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde, por prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### IX – RESPONSABILIDADES:

**Cláusula Décima Sétima** – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luizânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

comerciais resultantes da execução deste Contrato

## X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**Cláusula Décima Oitava** – O presente Contrato não terá reajuste durante a sua vigência.

**Cláusula Décima Nona** – O referido Contrato não implicará em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à Contratada pleitear por quaisquer direitos ou vantagens oriundas da Consolidação das Leis do Trabalho.

## XI – PUBLICAÇÃO:

**Cláusula Vigésima** – A Contratante providenciará a publicação de extrato do presente Contrato, de acordo com a legislação em vigor.

**Cláusula Vigésima Primeira:** O preço homologado do(s) item(ns) e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados no site [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) da Contratante e ficarão disponibilizados durante a vigência do Contrato.

## XII – RESCISÃO:

**Cláusula Vigésima Segunda** – A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## XIII – DO FORO:

**Cláusula Trigésima** – As partes elegem o Foro da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo que o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Penápolis/SP, em XX de XXXXXXXXX de 2.020.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1.

2.

## 12 – DOS PAGAMENTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da NF.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

12.2 – O proponente vencedor deverá mencionar, nas notas fiscais, o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados através de crédito bancário.

12.3 – O proponente vencedor deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT 162 de 29/12/08.

12.4 – Os recursos utilizados para a presente aquisição serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária/2020. Reserva nº 03 de 02/06/2020 – Unidade orçamentária 05.02.01 – Clínica de Especialidades – Ficha 22 – Conta Elemento 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

## 13 – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

13.1 – O preço dos produtos não poderão ser reajustados.

## 14 – DAS PENALIDADES

14.1 – O atraso injustificado na realização dos serviços ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Consórcio poderá aplicar:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consórcio enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Consórcio pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1 – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrente da prestação de serviços, objeto desta licitação, bem como danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência desta aquisição, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

## 16 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 – No preço apresentado pela empresa proponente deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

## 17 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 17.1 – Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 17.2 – Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
- 17.3 - Resolução CISA nº 001/2013, de 19/03/2013.
- 17.4 – Lei Federal Complementar 123 de 14/12/2006 e suas alterações.
- 17.5 – Artigos 4º, 5º e 13 do Decreto Federal 8.538 de 06/10/2015.

## 18 – DO FORO



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

18.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 19 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas e amostras, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

19.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, na Avenida Dr. Eduardo de Castilho, nº 700 – Centro, Penápolis/SP, dirigida à autoridade subscrita do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

19.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

19.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

19.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

19.2.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

19.2.2 – Os documentos deverão ser protocolados no Consórcio Intermunicipal de Saúde – Avenida Dr. Eduardo de Castilho, nº 700, sempre no horário de expediente;

19.2.3 – Não protocolando na forma definida, o Consórcio não apreciará o teor dos citados documentos.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta licitação, onde serão registradas as impugnações porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

20.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

20.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.4 – O Comunicado de abertura de licitação, o resultado do presente certame e as alterações, caso houver, serão divulgados através do site [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br)

20.5 – Os envelopes contendo os documentos de Habilitação das demais licitantes ficarão retidos junto ao Setor de Licitações, situado na Av. Dr. Eduardo de Castilho, nº 700, Centro, ficando à disposição para consulta dos mesmos após a celebração e assinatura do contrato.

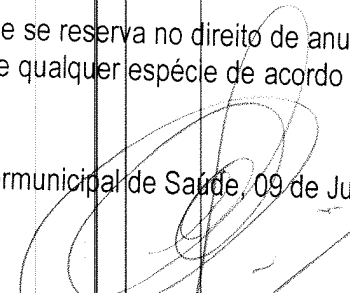


## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis  
CNPJ(MF) 55.750.301/0001-24 [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br) [licitacao@cisa.sp.gov.br](mailto:licitacao@cisa.sp.gov.br)

20.6 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde se reserva no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

Consórcio Intermunicipal de Saúde, 09 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AGNALDO CESAR DUARTE**  
Coordenador Geral do CISA